

LEILÃO TRADIÇÃO DE SERGIPE

DE 18 DE MAIO A 06 DE JUNHO

Catálogo e lances:

www.selecaodamarcha.com.br

Icon Digital



Aliança
Marchador

REALIZAÇÃO E ASSESSORIA



M Vinicius
Madeira
ASSESSORIA

SELEÇÃO
DA MARCHA
WWW.LEILAO DAMARCHA.COM.BR

Condição de pagamento
36x (2 à vista + 34 mensais)



**CLIQUE NAS FOTOS PARA
ABRIR OS VÍDEOS**

EQUIPE DE VENDAS

MATHEUS ROLIM (71) 991727633	MARCELO BRAGA (71) 98118-0423	VNI MADEIRA (71) 98193-1900	FRED BRITO (77) 99917-0202
ANDERSON SAMPAIO	(71) 98331-6765	LUIZ GUSTAVO	(75) 98366-1476
ANDRE AMADO	(71) 99139-4318	LUIZ JORGE	(73) 99128-5068
ANDRE COUTINHO	(21) 98750-0502	MANOEL NETO	(75) 99917-5587
BIG MARCHADOR	(71) 99239-2215	MICHEL BARROS	(71) 99391-8328
DERA	(75) 98862-0974	MOISES MP EM FOCO	(75) 99302-7833
DIJONE	(79) 99813-1050	NILSON BRITO	(11) 96760-1710
DIOGENES DIDI	(71) 99417-6890	RODRIGO RUI	(75) 98187-6577
DIRCEU PEREIRA	(32) 99823-8936	THEO VIEIRA	(71) 99611-2988
EDVAR	(32) 99971-1188	TIAGO ALVES	(77) 99991-1015
FLAVIO RAMOS	(75) 98134-5503	VALDINHO LOURENCO	(81) 99680-5318
GABRIEL BARBARINO	(71) 99373-8096	VIDAL REIS	(31) 97533-3725
JOAO TROPA DE ELITE	(75) 99996-1661	VINICIUS RODRIGUES	(32) 99824-0647
JOAO JOVENS DA MARCHA	(71) 99940-2586	VINNY TREINADOR	(75) 99211-0821
LARA FONSECA	(73) 99109-4743	WALDEFRIDO RODRIGUES	(85) 99751-7675
LEO PICCOLO	(75) 98105-5634		

CADASTRO, CATÁLOGO E LANCES:

WWW.SELECAODAMARCHA.COM.BR

01

BETHÂNIA DO DIAMANTE

FÊMEA – 13/06/2017

URANO II DO DIAMANTE
ZULÚ DE NANUQUE x RAYANE DO DIAMANTE



RENATA DO DIAMANTE
PRATEADO DO PORTO x GUERREIRA DO DIAMANTE



02 CAPRICO DA MORGADO

MACHO - 04/08/2020

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO
NOBRE DE SANTA LÚCIA x HERA DO CARDEAL



VITRINE DA GAROA
INDISCRETO DA J.F. JOCEMAR x PIMENTA DA GAROA



03 COMANDANTE DO KELNER

MACHO – 18/06/2012

ÉBRIO DE ALCATÉIA

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x VICIADA DE ALCATÉIA

UFANIA KAFÉ

PALHAÇO DE ITUVERAVA x QUÍMICA KAFÉ



04 DENGO DO FERRER FEITOSA

FÊMEA - 05/03/2017



REQUINTE DO FAROL
FAVACHO ÚNICO x FIDALGA DO GRUNADO




OLÍMPIA R.MACEDO
QUINTA DO CANDEAL ÍCARO x SUMARÉ MADONA



05 ESTIRPE DO FERRER FEITOSA

FÊMEA – 29/11/2020

GLADIADOR DO CÍRCULO D 
VOLANTE DO CÍRCULO D x ORQUÍDEA DO CÍRCULO D

DANI DA STF 
XARLATÃO DA SANTA ESMERALDA x PANDORA NS



06 ETIÓPIA T'IORITO

FÊMEA – 18/03/2021

GLADIADOR DO CÍRCULO D
VOLANTE DO CÍRCULO D x ORQUÍDEA DO CÍRCULO D



FRAGATA DE BROTAS
NORAC DO VALE DA PRATA x ITAÚNA DA BOA FÉ



07 FORTALEZA T'IORITO

FÊMEA - 05/10/2021

COMANDANTE DO KELNER ♂
ÉBRIO DE ALCATÉIA x UFANIA KAFÉ

GUARAJUBA DA MOLDURA ♀
INVICTO DA ESCADINHA x JUIZA DA PIPOCA



08 HOLANDA DO GIRASSOL

FÊMEA – 13/05/2018



ESCOTEIRO DE REGADAS
TALISMÃ KAFÉ x BRIGITE NOVA TRADIÇÃO



MANDALA DA LENDA VIVA
REINADO DA TODAY x DONATA DA LENDA VIVA



09 HOLANDÊS DA COTINGUIBA

MACHO – 20/12/2018

DESAFIO DO ALTO D'ALDEIA
ELFO DO PORTO AZUL x BAILARINA DA EXÓTICA



HAVE DO CAVALEIRO
ELFO DO PORTO AZUL x ATREVIDA DA SANTA VALENTINA



10 IMPÉRIO DA COTINGUIBA

MACHO – 18/12/2020

ZIDANE H.D.

KADAR E.A.O. x SENHORITA DO H.D.



HORA DO CAVALEIRO

ELFO DO PORTO AZUL x COBIÇA DA PONTE VILA



11 JABUTI DA COTINGUIBA

MACHO - 09/04/2021

JABOTI DA PEDRA VERDE
FAVACHO ÚNICO x ZABUMBA E.B.J.



HAVE DO CAVALEIRO
ELFO DO PORTO AZUL x ATREVIDA DA SANTA VALENTINA



12 JOLY DA LENDA VIVA

FÊMEA – 29/12/2010

REINADO DA TODAY

ALEGRE DA TODAY x PORCINA L.J.



CAXAMBU URCA

HAITY CAXAMBUENSE x CAXAMBU VITÓRIA



13 JUBILEU DA COTINGUIBA

MACHO – 21/08/2021

JABOTI DA PEDRA VERDE ♂
FAVACHO ÚNICO x ZABUMBA E.B.J.

PROMESSA DO GIRASSOL ♀
MADAGASCAR DO COLORADO x ITACOATIARA IRLANDA



14 JULIETA DA COTINGUIBA

FÊMEA – 15/12/2021

BARÃO DA COTINGUIBA

JORNAL DO PUTUMUJU x CELESTE REI DAVID



GAROA DA COTINGUIBA

INDIO DA ÁGUA BÔA x CARAIBA DO OLHO D'AGUA



15 KADETE DA COTINGUIBA

MACHO - 02/03/2022



MESSI DO MONTEIRO
ELFO DO PORTO AZUL x DUNA DO PLANALTO



MANDALA DA LENDA VIVA
REINADO DA TODAY x DONATA DA LENDA VIVA



16 KAKA DA COTINGUIBA

MACHO – 22/03/2022

VERNIZ DA CALCIOLÂNDIA ♂
NATAL DE GUARANTÃ x NOGUEIRA DA CALCIOLÂNDIA

HORA DO CAVALEIRO ♀
ELFO DO PORTO AZUL x COBIÇA DA PONTE VILA



17 LINHAÇA DO OLHO D'AGUA

FÊMEA – 30/10/2012

MADAGASCAR DO COLORADO

AGADEZ DO QUOCIENTE x AURORA DO COLORADO



CAFEÍNA DO OLHO D'AGUA

ERRANTE DO PINHAL VELHO x ARTE DO OLHO D'AGUA



18 MAIA DO OLHO D'AGUA

FÊMEA – 10/08/2013

MADAGASCAR DO COLORADO
AGADEV DO QUOCIENTE x AURORA DO COLORADO



DEUSA DO OLHO D'AGUA
JOGRAL DO YURI x ZEBRA DO OLHO D'AGUA



19 MARABA JORNADA

FÊMEA – 25/07/2014

FEITIÇO DO EXPOENTE ♂
SUBLIME DA OGAR x ÚNICA KAFÉ

CANELA DO NILO ♀
**** x ESPERANÇA DO RANCHO NEVADA



20 MARÉ DO OLHO D'AGUA

FÊMEA – 05/10/2013

MADAGASCAR DO COLORADO
AGADEV DO QUOCIENTE x AURORA DO COLORADO



CATEDRAL DO OLHO D'AGUA
UBATU DO PAU DA ROLA x VALSA DO OLHO D'ÁGUA



21

QUINA DO GIRASSOL

FÊMEA – 04/09/2014

JOGRAL DO YURI



FAVACHO MALTA x ILUSTRADA DE CRAVINHOS

CARAIBA DO OLHO D'AGUA



UBATU DO PAU DA ROLA x UBAIA DO OLHO D'AGUA



22 QUITA JG DO OLHO D'AGUA

FÊMEA - 01/09/2016

INDIO DA ÁGUA BÔA 
PREDILETO ATLETICANO x CACHAÇA DA ÁGUA BÔA

INSULINA DO OLHO D'AGUA 
JOGRAL DO YURI x CAROLA DO OLHO D'AGUA



23

WATT JG DO OLHO D'AGUA

MACHO – 25/10/2022

GLADIADOR DO CÍRCULO D
VOLANTE DO CÍRCULO D x ORQUÍDEA DO CÍRCULO D




PAIXÃO DA PEDRA VERDE
FAVACHO ÚNICO x ERA DA PEDRA VERDE



24

WAZON JG DO OLHO D'AGUA

MACHO – 15/04/2022

GLADIADOR DO CÍRCULO D 
VOLANTE DO CÍRCULO D x ORQUÍDEA DO CÍRCULO D


MAFIA DO OLHO D'AGUA 
MADAGASCAR DO COLORADO x CAROLA DO OLHO D'AGUA



25

XADRES JG DO OLHO D'AGUA

MACHO – 28/02/2023

GLADIADOR DO CÍRCULO D 
VOLANTE DO CÍRCULO D x ORQUÍDEA DO CÍRCULO D

Q-LINDA JG DO OLHO D'AGUA 
INDIO DA ÁGUA BÔA x ACÁCIA DO OLHO D'AGUA



26 XPTO DO OLHO D'AGUA

MACHO – 28/02/2023

GLADIADOR DO CÍRCULO D ♂
VOLANTE DO CÍRCULO D x ORQUÍDEA DO CÍRCULO D

ONÇA DA MANDASSAIA ♀
RADAR DE ANCHIETA x HAIA DA MANDASSAIA



REGULAMENTO DO LEILÃO

1) **DO REGULAMENTO DO LEILÃO:** Os participantes, compradores e vendedores do leilão, obrigam-se a acatar de forma definitiva e irreversível as disposições consignadas neste regulamento, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las e cumpri-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil.

2) **DA FORMA:** O leilão será realizado na modalidade de Leilão Online. Os lances receberão prazos, tendo início no dia 18 de Maio de 2023, às 9h (nove horas) e término no dia 06 de Junho de 2023, às 19:00h (dezenove horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília. O site selecaodamarcha.com.br exibirá os lotes do leilão, sendo captados os lances através da mesma plataforma, ou pela comissão de vendas. Ao final do pregão eletrônico, o maior pre lance será o lance inicial do pregão Online que será transmitido através do canal da Seleção da Marcha no Youtube, com exceção dos animais que tenham sido previamente comercializados através de negociação direta com a comissão de vendas cujos compradores serão divulgados durante a transmissão.

3) **PRODUTOS:** Participarão deste leilão, produtos da raça Mangalarga Marchador registrados junto à ABCMM.

4) **DOS LANCES E ACERTO DE CONTAS:** O valor total do negócio, será o valor do lance multiplicado por 36 (trinta e seis) parcelas, que é o total das parcelas a serem pagas. Sendo 2 (duas) parcelas pagas à vista, liquidadas no ato do negócio, mais 34 (trinta e quatro) parcelas mensais fixas, sem correção, até o término do contrato.

4.1) **DO LANCE MÍNIMO:** Os lances terão incremento mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais);

4.2) **DA FORMALIZAÇÃO:** Após o fechamento do negócio, o comprador deverá assinar o contrato particular de compra e venda com reserva de domínio e nota promissória no valor total do negócio. A critério da leiloeira, os contratos podem ser assinados através da plataforma Clicksign, que utiliza assinatura digital com padrão ICP-Brasil, com ampla validade jurídica, cujas normas são estabelecidas pelo artigo 10 § 2 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

4.3) **DO PAGAMENTO:** fazer o pagamento das parcelas iniciais e eventuais taxas e comissões;

5) **CADASTROS:** O comprador, quando de sua primeira compra, deverá preencher com antecedência a ficha cadastral que estará disponível no site da SELEÇÃO DA MARCHA, www.selecaodamarcha.com.br, com sua qualificação pessoal ou de sua empresa, para a emissão dos documentos necessários e devidas análises cadastrais. Podendo ser vedada a participação no remate de clientes não cadastrados pela Seleção da Marcha.

5.1) **DAS ANÁLISES CADASTRAIS:** A critério dos vendedores ou da SELEÇÃO DA MARCHA, compradores que não apresentarem referências pessoais ou bancárias poderão ter seus cadastros analisados para posterior confirmação do negócio e liberação dos produtos, garantindo ao vendedor o direito de solicitar avaliista de seu conhecimento, desde que manifeste esta exigência à SELEÇÃO DA MARCHA antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado ao exclusivo critério do vendedor

6) **TAXAS E COMISSÕES:** Os valores devidos deverão ser quitados junto à SELEÇÃO DA MARCHA em data informada no documento de cobrança enviado logo após o fechamento do negócio. Em caso de defesa não será cobrado nenhuma comissão do vendedor.

6.1) **DAS TAXAS E COMISSÕES DO VENDEDOR:** Do vendedor será cobrada a comissão de 10% sobre os lotes vendidos. É de responsabilidade dos vendedores do leilão o pagamento da taxa de 1% da chancela à ABCMM.

6.2) **DAS TAXAS E COMISSÕES DO COMPRADOR:** Do comprador será cobrada a taxa de 5% de comissão de compra.

7) **CANCELAMENTO:** Na eventualidade do arrematante do leilão, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá a Empresa Leiloeira, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo título para cobrança de comissões de 10% (dez por cento) sobre o valor da compra e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.1) As taxas e comissões devidas são irretroatáveis e irrestituíveis.

8) **ICMS:** O ICMS devido na origem (Estado de origem do animal) é de responsabilidade do vendedor. No caso de exigência legal de recolhimento do ICMS sobre o frete dos animais adquiridos, a respectiva contribuição é de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador, cabendo a este último fazer o recolhimento, nos termos da legislação vigente pertinente em cada Estado, sendo o pagamento feito em conta corrente indicada pela SELEÇÃO DA MARCHA.

9) **LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS:** Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física, após o recebimento pela SELEÇÃO DA MARCHA, dos contratos e Notas Promissórias devidamente assinados pelo comprador e se for o caso, pelo avaliista. Ainda, no momento da retirada, o comprador deve estar adimplente com todas as obrigações assumidas.

9.1) **DA NÃO RETIRADA:** Animais liberados e não retirados até o prazo estabelecido no contrato, ficarão sujeitos ao custo de manutenção.

10) **EMBRIÕES GESTADOS, EMBRIÕES A COLETAR, ÓVULOS E COBERTURAS:** Os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para a receptora são de responsabilidade do vendedor, incluindo aí todos e quaisquer custos relativos à transferência do embrião, da mesma forma ocorre com a coleta e transporte de sêmen em caso de cobertura.

10.1) **DA RECEPTORA:** A receptora será fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ser imediatamente devolvida após o desmame do produto. O comprador poderá adquirir a receptora pelo valor de R\$ 2.000,00 a ser diluído nas parcelas do lote adquirido.

10.2) **DOS EMBRIÕES A COLETAR:** O vendedor deverá disponibilizar, às suas expensas, o sêmen a ser utilizado na cobertura da doadora, considerando-se a escolha do comprador sobre as opções apresentadas no catálogo do evento.

10.3) **DOS ÓVULOS:** O reprodutor a ser utilizado deverá ser escolhido pelo comprador, que se responsabilizará pelo envio do sêmen até a central de transferência indicada pelo vendedor, quantas vezes forem necessárias, sem nenhuma responsabilidade do vendedor quanto aos custos nesta operação, inclusive o valor do próprio sêmen

10.4) **DAS COBERTURAS:** O VENDEDOR disponibilizará o sêmen para retirada, após o COMPRADOR ter cumprido suas obrigações como pagamento de entrada, comissão e assinatura de contrato. O COMPRADOR deverá solicitar o sêmen ao VENDEDOR com 2 dias de antecedência. Toda despesa de coleta e entrega do sêmen é de responsabilidade do COMPRADOR.

11) **DA IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS:**

As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

12) **RESPONSABILIDADES DOS VENDEDORES SOBRE OS PRODUTOS DO LEILÃO:**

12.1) **DA SEGURANÇA DOS PRODUTOS:** será de responsabilidade do vendedor a guarda, a manutenção e a segurança dos produtos leiloados por até 60 dias, enquanto estiverem no local de origem, cessando esta responsabilidade a partir do momento do seu embarque para o comprador.

12.2) **GARANTIAS REPRODUTIVAS:** os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos produtos ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva verificada por Médico Veterinário.

12.3) **DAS GARANTIAS SANITÁRIAS:** os vendedores comprometem-se a entregar os produtos acompanhados da documentação comprobatória, de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem.

12.4) **DA TRASFERÊNCIA:** após a quitação das obrigações assumidas por parte dos compradores, comprometem-se os vendedores a realizarem às respectivas transferências junto à ABCMM, de acordo com os dados fornecidos pelos mesmos, devendo o animal estar livre de pendências.

12.5) **DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS:** Todas as informações constantes no Catálogo têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

12.6) **DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS:** Os vendedores disponibilizarão todos os animais para visitação durante o período que durar o leilão, podendo os compradores inspecionarem os lotes pessoalmente ou por meio de técnicos ou veterinários indicados, e no caso de abrir mão da visitação prévia, deverão delegar aos fretistas contratados, a tarefa de inspecionar os animais no momento do embarque, restando claro que o ato do embarque atesta que o animal foi retirado sem nenhum tipo de problema físico, de saúde, ou qualquer outro.

13) **DAS VENDAS E VALIDAÇÃO DOS LANCES:** Os lances serão captados pelo sistema do site ou através da equipe de vendas. Sendo a venda concretizada pelo maior lance recebido, cabendo a SELEÇÃO DA MARCHA não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo estabelecer os motivos para o julgamento.

13.1) **DAS VENDAS ANTECIPADAS:** É permitida a negociação e venda antecipada de lotes do leilão, desde que o vendedor esteja de acordo e que a venda seja realizada por meio da equipe de vendas da SELEÇÃO DA MARCHA. O lote vendido será divulgado no site e não estará mais aberto a lances.

14) **RESPONSABILIDADE DA LEILOEIRA:** A SELEÇÃO DA MARCHA, na qualidade de simples intermediadora do Leilão, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas no remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

15) **DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento.

Salvador, 17 de Maio de 2023